



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PREÂMBULO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 18, com a finalidade de analisar a viabilidade técnica e administrativa da contratação de solução integrada de software em ambiente SaaS (Software as a Service) para gestão pública municipal da saúde.

A contratação pretendida visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando fornecimento de sistema informatizado integrado, incluindo implantação, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, bem como demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

O presente estudo tem por objetivo identificar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, definir os requisitos essenciais da contratação, estimar quantitativos e custos, analisar riscos envolvidos e demonstrar a viabilidade da solução pretendida, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e posterior deflagração do procedimento licitatório na modalidade adequada.

A elaboração deste ETP observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, buscando assegurar que a solução a ser contratada atenda de forma adequada, integrada e sustentável às necessidades da gestão municipal da saúde.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18, §1º, I)

A administração municipal reconhece a saúde pública como pilar fundamental para o desenvolvimento e bem-estar da nossa sociedade e, por isso, busca continuamente aprimorar os processos e recursos que sustentam o sistema municipal de saúde. Atualmente, enfrentamos desafios que exigem uma abordagem mais moderna e eficiente na gestão das unidades de saúde, na interação com a população e no acompanhamento das ações e indicadores em saúde. Nesse sentido, a contratação de um sistema de gestão da saúde pública surge como uma necessidade estratégica, capaz de transformar a forma como os serviços de saúde são administrados em nosso município.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

É fundamental dispor de uma ferramenta informatizada que permita a coleta, organização e análise de dados referentes a pacientes, profissionais de saúde, insumos e unidades, promovendo maior eficiência administrativa, redução de retrabalho e agilidade na execução das atividades essenciais. A integração e centralização das informações são indispensáveis para a tomada de decisões estratégicas com base em dados precisos e atualizados. Além disso, a comunicação entre os diversos setores da saúde — atenção básica, especializada, vigilância sanitária e epidemiológica — precisa ser fortalecida para assegurar um acompanhamento eficaz do estado de saúde da população e otimizar as ações de prevenção, promoção e assistência.

Outro aspecto crítico é a necessidade de assegurar a conformidade com as exigências do Ministério da Saúde, dos sistemas nacionais de informação (como o e-SUS AB, SISAB, SIA/SUS, SIH/SUS, CNES, entre outros) e com as normas de envio de dados para o cumprimento das obrigações legais e administrativas. A adoção de uma solução informatizada reduz significativamente o risco de erros, atrasos e prejuízos financeiros ou administrativos, além de contribuir para a melhoria da qualidade das informações em saúde.

A modernização dos processos burocráticos, como o agendamento de consultas e exames, a emissão de relatórios e laudos, bem como o gerenciamento do estoque de medicamentos e insumos, proporcionará maior eficiência na rotina das unidades de saúde, reduzindo filas, tempo de espera para os cidadãos e sobrecarga dos servidores municipais.

Adicionalmente, a implementação de um canal integrado e eficiente para suporte aos profissionais da saúde é essencial para a resolução ágil de dúvidas e solicitações, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e da gestão das unidades. Diante dessas necessidades, torna-se imprescindível a contratação de um software robusto e integrado, capaz de oferecer os módulos necessários para modernizar a gestão da saúde pública e atender às demandas emergentes de forma eficaz.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

(art. 18, §1º, II)

Diante da constante evolução tecnológica e da transformação digital que impacta todos os setores da administração pública, é imprescindível a modernização dos processos relacionados à gestão da saúde, a fim de garantir a compatibilidade, a disponibilidade e o controle adequados dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Dessa forma, para que a operacionalização dos serviços de saúde tenha eficácia, uma das melhores estratégias para minimizar falhas e interrupções na prestação dos serviços à população é a contratação de empresa especializada neste tipo de solução, com ampla cobertura de suporte e garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um sistema de gestão da saúde pública que proporcione melhor controle e resultados nos processos organizacionais da SMS.

A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão central promover a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde, visando à qualificação do atendimento à população e à transformação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos processos assistenciais e administrativos por meio da adoção de tecnologias inovadoras. Dentro desse contexto, a SMS busca impulsionar a modernização de suas estruturas e a otimização dos processos internos de gestão em saúde, promovendo a integração das unidades de atendimento e facilitando o acesso a informações e serviços para os usuários, profissionais e gestores.

O software proposto configura-se como uma ferramenta essencial para a gestão de dados da saúde pública, abrangendo desde o cadastramento de pacientes e o agendamento de atendimentos até o gerenciamento de recursos, insumos e profissionais, permitindo o acompanhamento contínuo dos indicadores de saúde e subsidiando a tomada de decisões estratégicas mais assertivas.

A necessidade da contratação de um Software de Gestão da Saúde se justifica pela eficiência, precisão, facilidade e otimização que uma plataforma integrada é capaz de promover. A integração das unidades de saúde e a otimização da utilização dos recursos são elementos fundamentais para garantir a qualidade da assistência, melhorar a experiência dos usuários e apoiar os profissionais e gestores, objetivando um acompanhamento mais eficiente da saúde da população, além de permitir a promoção de ações preventivas e assistenciais alinhadas com as necessidades do município.

Para uma gestão eficaz e transparente da Secretaria Municipal de Saúde, é crucial que os procedimentos administrativos e assistenciais da administração pública municipal estejam em perfeita harmonia com as funcionalidades que sustentam o funcionamento cotidiano das unidades de saúde. Essas funcionalidades englobam não apenas o cadastro de unidades, profissionais e pacientes, mas também o registro de informações clínicas relevantes, como histórico de atendimentos, evolução de casos, prescrições, exames, vacinas, além do controle de estoques de medicamentos e insumos.

A manutenção e organização dessas informações de maneira eficiente e precisa são vitais para o planejamento estratégico, a tomada de decisões baseadas em dados concretos e a implementação de políticas públicas de saúde que visem à melhoria da qualidade dos serviços e da assistência à população. Além disso, a gestão adequada dos dados permite o acompanhamento individualizado do estado de saúde dos usuários, a identificação de riscos e a implementação de medidas preventivas e terapêuticas, garantindo que todos tenham a oportunidade de desenvolver uma vida mais saudável e com qualidade.

Consequentemente, esta estratégia deve estar associada aos serviços prestados pelos diversos departamentos responsáveis pela gestão de atividades cruciais para o bom funcionamento da rede municipal de saúde, oferecendo suporte não apenas aos profissionais e gestores da Secretaria, mas também diretamente aos usuários e à comunidade.

Tratar os processos da Secretaria de Saúde sem uma integração consistente eleva o risco para a administração pública municipal, podendo gerar diversos problemas com consequências graves, tais como aumento de custos operacionais, desperdício de insumos, falhas na prestação de serviços, duplicidade ou ausência de atendimentos, desabastecimento de medicamentos, entre outros prejuízos advindos da falta de integração entre os diversos setores da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A inexistência de uma solução integrada capaz de conectar e otimizar todos os processos de gestão da saúde representa um desafio significativo que a administração pública precisa enfrentar com urgência. Faz-se necessária a modernização desses processos, tanto em seus procedimentos quanto na organização e segurança dos dados.

Aguardar o desenvolvimento interno de um software que solucione essa necessidade pode demandar um período excessivo, além do risco de que a solução não atinja o nível de maturidade e confiabilidade necessários, acarretando prejuízos significativos para o município e, sobretudo, para a população. Assim, a Prefeitura não pode incorrer no ônus da espera e precisa identificar e contratar uma solução que atenda às suas necessidades de maneira célere e eficiente.

Ademais, a integração dos procedimentos administrativos e assistenciais com as funcionalidades de gestão em saúde facilita a comunicação entre a Secretaria de Saúde, as unidades, os profissionais, os usuários e os órgãos de controle, promovendo uma maior participação da comunidade na gestão da saúde e fortalecendo a relação entre o poder público e a sociedade.

Um aspecto crucial a ser abordado é a implementação de uma estrutura organizacional que permita a gestão descentralizada de múltiplos procedimentos, ao mesmo tempo que mantenha um rígido controle sobre os processos executados. Isso implica a necessidade de estabelecer um sistema que delegue responsabilidades e autoridade a diferentes níveis da organização, sem comprometer a supervisão e o acompanhamento eficaz das atividades.

Para alcançar esse objetivo, é imperativo que o sistema possua funcionalidades que estruturam claramente os procedimentos e responsabilidades de cada setor e colaborador envolvido, bem como apresente dados para os indicadores de desempenho que serão utilizados para monitorar a execução das tarefas. Ademais, é crucial estabelecer mecanismos de capacitação, comunicação e feedback que possibilitem a troca de informações e a resolução de problemas de forma ágil e eficiente.

Além disso, a gestão transparente dos dados e informações em saúde é essencial, pois ações nesse sentido contribuem para aumentar a confiança da sociedade na administração pública e para aprimorar a gestão democrática dos serviços de saúde.

Diante dos desafios enfrentados na gestão da saúde pública, é imprescindível que a rede municipal avance na modernização e integração de seus processos administrativos e assistenciais por meio da contratação de um novo sistema de gestão. A iniciativa busca centralizar dados e processos, proporcionando um gerenciamento mais eficiente, seguro e transparente das informações em saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, III)

A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A plataforma deverá ser disponibilizada em ambiente SaaS (Software as a Service), com acesso integral via web, dispensando instalação local, devendo operar em infraestrutura segura e com disponibilidade compatível com a natureza essencial dos serviços de saúde.

O sistema deverá possuir base de dados única e integrada, assegurando interoperabilidade entre todos os módulos contratados, de modo a permitir a centralização das informações em ambiente unificado.

Deverá permitir controle de acesso mediante autenticação individualizada, com definição de perfis e níveis de permissão compatíveis com as atribuições de cada usuário.

A solução deverá registrar logs de auditoria e histórico das operações realizadas, garantindo rastreabilidade das ações executadas no sistema.

Deverá assegurar integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações armazenadas, observando as normas aplicáveis à segurança da informação e proteção de dados.

O sistema deverá permitir o registro, gerenciamento e consulta das atividades assistenciais e administrativas da rede municipal de saúde, conforme escopo definido no Termo de Referência.

Deverá disponibilizar funcionalidades para emissão de relatórios, extração e exportação de dados em formatos compatíveis com as necessidades da Administração.

A contratação deverá contemplar serviços de implantação, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e manutenção evolutiva durante toda a vigência contratual.

A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e funcionais:

3.1 Organização e Manutenção de Dados

- Permitir a criação e manutenção de cadastro único de usuários no âmbito municipal, com base centralizada e integrada;
- Integrar dados provenientes de atendimentos clínicos, campanhas, agendamentos, prontuários eletrônicos, regulação, vigilância epidemiológica, farmácia e demais setores;
- Garantir interoperabilidade entre módulos e setores;
- Assegurar rastreabilidade das informações e histórico de registros;
- Implementar mecanismos de segurança da informação, controle de acesso por perfil e conformidade com a legislação de proteção de dados.

3.2 Integração de Agendamentos e Atendimentos

- Disponibilizar solução digital integrada para agendamento e atendimento;
- Permitir consolidação e atualização padronizada do cadastro de usuários;
- Possibilitar personalização de formulários de agendamento, acolhimento e triagem conforme o tipo de serviço;
- Integrar o fluxo de agendamentos com setores como Atenção Primária, Regulação, Farmácia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Transporte de Pacientes e áreas administrativas;
e) Permitir divulgação digital da disponibilidade de vagas e lista de espera.

3.3 Funcionalidades Assistenciais e Gerenciais

- a) Permitir registro e acompanhamento de atendimentos, procedimentos e faltas;
- b) Disponibilizar recursos para planejamento das ações de saúde;
- c) Permitir elaboração e acompanhamento de planos terapêuticos individualizados;
- d) Disponibilizar monitoramento de dados e indicadores em tempo real.

3.4 Conformidade com Sistemas Ministeriais

- a) Garantir aderência às exigências de envio e integração com sistemas nacionais de informação em saúde;
- b) Implementar mecanismos automáticos de validação de dados;
- c) Permitir geração de relatórios gerenciais com filtros parametrizáveis;
- d) Assegurar envio integrado, auditável e validado das informações exigidas pelas normativas federais.

3.5 Gestão Documental e Administrativa

- a) Permitir personalização e emissão de prontuários, laudos, encaminhamentos e documentos administrativos;
- b) Permitir criação e adaptação de modelos conforme normativas locais;
- c) Disponibilizar gestão centralizada e flexível de agendas e calendários;
- d) Permitir gerenciamento de equipes, escalas e recursos humanos;
- e) Possibilitar geração eletrônica de documentos clínicos e administrativos.

3.6 Comunicação com o Usuário

- a) Disponibilizar portal online e/ou aplicativo para acesso do cidadão;
- b) Permitir consulta a histórico de atendimentos e agendamentos;
- c) Permitir envio de notificações e orientações;
- d) Integrar registros remotos ao prontuário eletrônico, garantindo rastreabilidade.

A solução tecnológica a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança da informação necessários ao adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A plataforma deverá permitir manutenção evolutiva e corretiva, bem como atualização sempre que houver alterações legislativas aplicáveis às áreas de saúde pública, garantindo a continuidade e a conformidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deverá ainda contemplar mecanismos adequados de segurança da informação, controle de acesso, sigilo de dados e integridade das informações, observando as políticas de segurança adotadas pela Administração Municipal.

Os requisitos específicos relacionados à manutenção, prazos de implantação, segurança da informação, suporte técnico, responsabilidades da contratada e demais condições de execução contratual serão detalhados no Termo de Referência, documento que integrará a fase seguinte da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

(art. 18, §1º, IV)

Foi realizado levantamento de mercado por meio de:

- Pesquisa em contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Consulta a municípios de porte semelhante;
- Análise de fornecedores especializados em soluções SaaS para gestão pública de saúde.

Verificou-se a existência de pluralidade de fornecedores aptos a oferecer soluções integradas compatíveis com as necessidades municipais, evidenciando competitividade e viabilidade do certame.

4.1. Análise da Alternativa de Software Público

A utilização de software público foi considerada como alternativa, em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. No entanto, após análise técnica, verifica-se que as soluções atualmente disponíveis no âmbito do software público não atendem de forma plena às necessidades operacionais, de gestão e de conformidade legal da saúde pública municipal.

A adoção desse modelo exigiria que o município assumisse integralmente a responsabilidade por atividades como desenvolvimento, customização, hospedagem, segurança da informação, atualizações, manutenção e suporte técnico, o que demandaria a formação e manutenção de uma equipe técnica interna altamente especializada, além de investimentos permanentes em infraestrutura tecnológica.

Soma-se a isso a dificuldade recorrente de retenção de profissionais qualificados na área de tecnologia no setor público, diante da competição com o mercado privado, que oferece melhores condições salariais, maior flexibilidade e oportunidades de desenvolvimento profissional. Esse cenário gera alta rotatividade (*turnover*), comprometendo a continuidade dos serviços e a evolução tecnológica necessária.

Além disso, os softwares públicos atualmente disponíveis, inclusive aqueles ofertados pelo Ministério da Saúde, não contemplam, de forma integrada, todas as funcionalidades necessárias para a gestão eficiente dos serviços municipais de saúde. Faltam, entre outros, módulos completos de regulação, central de vagas, faturamento SUS, gestão hospitalar, gestão farmacêutica, auditoria, controle de contratos, além da interoperabilidade entre sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A ausência de suporte técnico contínuo, de atualizações tempestivas e da capacidade de adequação rápida às constantes mudanças legais, normativas e regulatórias, especialmente no setor da saúde pública, representa um risco significativo para a continuidade e segurança dos serviços. Isso expõe o município a vulnerabilidades operacionais, jurídicas e de segurança da informação.

Diante desse cenário, constata-se que a adoção de software público, embora teoricamente vantajosa sob a ótica do custo de licenciamento, não é adequada nem suficiente para atender às necessidades específicas da gestão de saúde pública municipal de forma segura, eficiente, escalável e aderente à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), à Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

4.2. Análise da Alternativa de Software Desktop (Instalado Localmente)

O software desktop é aquele instalado localmente nos computadores dos usuários, operando de forma restrita ao ambiente físico onde está instalado, sem acesso remoto via internet. Essa característica representa uma limitação operacional considerável para a gestão da saúde pública. A adoção dessa modalidade exige que a administração municipal mantenha uma infraestrutura física própria, composta por servidores, equipamentos de armazenamento, licenciamento de sistemas operacionais e banco de dados, além de equipe técnica dedicada para operação, manutenção, atualizações, segurança e backups.

Tal modelo gera custos elevados, além de riscos operacionais relacionados à obsolescência dos equipamentos, à descontinuidade de suporte por parte dos fornecedores e à necessidade constante de atualizações manuais, comprometendo a continuidade e a segurança dos serviços.

Além disso, a impossibilidade de acesso remoto e a dependência dos equipamentos locais restringem a mobilidade dos profissionais de saúde e dificultam o trabalho colaborativo entre unidades, secretarias e órgãos de controle. Isso impacta negativamente a eficiência dos processos e a resposta rápida a situações emergenciais de saúde pública.

Diante da crescente demanda por serviços digitais, interoperabilidade, mobilidade e atendimento às diretrizes da transformação digital no setor público, o modelo de software desktop se mostra tecnicamente inadequado e operacionalmente limitado para atender à complexidade da gestão da saúde pública municipal.

4.3. Análise da Alternativa de Software em Nuvem no Modelo SaaS (Software as a Service)

A adoção de soluções tecnológicas no modelo de Software como Serviço (SaaS), baseado em computação em nuvem, representa a alternativa mais eficiente, moderna e aderente às necessidades da gestão pública em saúde, além de estar alinhada às diretrizes da transformação digital (Lei nº 14.129/2021) e às exigências de segurança da informação e proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nesse modelo, todo o processamento, armazenamento e gestão do software são realizados em ambiente de nuvem, sendo responsabilidade da empresa contratada a manutenção da infraestrutura, das atualizações, da segurança, dos backups e do suporte técnico. Ao município caberá apenas o uso da solução, mediante pagamento mensal ou anual, sem necessidade de aquisição de servidores, licenças de banco de dados ou contratação de equipe interna de tecnologia.

Entre os principais benefícios desse modelo estão a escalabilidade, permitindo que o sistema se adapte conforme o crescimento da demanda; a alta disponibilidade, com acesso remoto a partir de qualquer dispositivo conectado à internet; e a redução de custos operacionais, eliminando despesas com infraestrutura física e com equipe técnica interna dedicada exclusivamente ao suporte do sistema.

A mobilidade proporcionada pelo SaaS é especialmente relevante na gestão de saúde, possibilitando que profissionais acessem informações em tempo real, tanto nas unidades de saúde quanto em atendimentos externos, além de facilitar o trabalho remoto, as auditorias, as inspeções e a interoperabilidade entre órgãos.

Além disso, as empresas especializadas que fornecem soluções SaaS para gestão de saúde pública estão preparadas para garantir conformidade legal, atualizações constantes conforme as normativas do Ministério da Saúde, do SUS, do CNES, das regras de faturamento e da LGPD, bem como assegurar altos padrões de segurança da informação, com protocolos de criptografia, redundância de dados, monitoramento constante e planos de contingência.

Diante disso, a contratação de solução tecnológica no modelo SaaS, mediante locação de software, configura-se como a alternativa tecnicamente mais adequada, juridicamente segura e economicamente vantajosa para a gestão da saúde pública municipal, atendendo às demandas operacionais, legais, de segurança, de escalabilidade e de continuidade dos serviços prestados à população.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

(art. 18, §1º, V)

A Secretaria Municipal de Saúde gerencia múltiplos processos assistenciais e administrativos que envolvem registro de atendimentos, agendamentos, prontuários, controle de insumos, regulação, vigilância e comunicação com usuários.

A natureza integrada dessas atividades exige que as informações estejam organizadas de forma estruturada, centralizada e interoperável, a fim de evitar inconsistências, duplicidades de registros e fragmentação de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A inexistência de solução tecnológica integrada compromete a consolidação de informações estratégicas, dificulta o acompanhamento em tempo real das ações desenvolvidas e impõe retrabalho operacional às equipes técnicas e administrativas.

Diante desse cenário, foram analisadas as seguintes alternativas:

- I – Manutenção de processos não integrados;
- II – Desenvolvimento de sistema próprio;
- III – Contratação de solução tecnológica integrada em ambiente SaaS.

A manutenção de soluções isoladas ou não integradas revela-se inadequada diante da necessidade de interoperabilidade entre setores e consolidação de dados em base única.

O desenvolvimento de sistema próprio, por sua vez, demandaria equipe técnica especializada permanente, infraestrutura tecnológica dedicada, tempo elevado de desenvolvimento e manutenção contínua, além de representar risco significativo de descontinuidade administrativa.

A contratação de solução integrada disponibilizada em ambiente SaaS apresenta-se como alternativa mais adequada sob os seguintes aspectos:

- Centralização e unificação das informações;
- Atualizações contínuas incluídas na contratação;
- Escalabilidade conforme crescimento da demanda;
- Redução da necessidade de investimentos em infraestrutura própria;
- Manutenção corretiva e evolutiva sob responsabilidade do contratado;
- Maior previsibilidade de custos ao longo da vigência contratual.

Adicionalmente, a integração com sistemas nacionais de informação em saúde exige padronização tecnológica e mecanismos automatizados de validação e envio de dados, o que reforça a necessidade de solução estruturada e consolidada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de plataforma integrada de gestão em saúde constitui a alternativa tecnicamente adequada e economicamente viável para atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO CUSTO

(art. 18, §1º, VI e VII)

6.1. Estimativa de quantidades

O município de Potim, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, atende atualmente uma rede composta por 17 unidades de saúde, contando com aproximadamente 1.427 profissionais da área e atendendo a uma população estimada em 20.767 habitantes, conforme dados oficiais do próprio município.

Além da infraestrutura física das unidades de saúde, o projeto prevê, dentro das necessidades aqui descritas, a oferta dos seguintes serviços continuados, que deverão ser disponibilizados de forma unificada e integrada a todos os processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde:

- Licença de uso para todas as unidades de saúde;
- Serviços de manutenção do sistema;
- Serviço de suporte técnico ao sistema;
- Implantação e capacitação dos usuários.

6.1.1. A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração as unidades de saúde e as unidades administrativas da SMS, além de possíveis trocas em algumas unidades que possam vir a ter necessidade durante o exercício, assim não prejudicando as atividades diárias dessas unidades.

Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Qtd	Unid
1	Fornecimento do Sistema de Gestão da Saúde Pública de uso, de acordo com o Termo de Referência	12	Parcela/Mês
2	Implantação do Sistema, de acordo com o Termo de Referência.	06	Parcela/ Mês
3	Treinamento do Sistema, de acordo com o Termo de Referência.	06	Parcela/ Mês
4	Manutenção do Sistema, de acordo com o Termo Referência do Edital.	12	MÊS
5	Hospedagem do Sistema, de acordo com o Termo Referência do Edital.	12	MÊS
6	Suporte Técnico do Sistema, de acordo com o Termo de Referência do Edital.	12	MÊS

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Customização	100	HORA
---	--------------	-----	------

Unidades atendidas:

CNES	NOME FANTASIA	LOGRADOURO
7497024	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE E POTIM	RUA SAO PEDRO - 375
6871593	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE B POTIM	RUA BAHIA - 65
6871623	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES - 149
789151	SALA DE VACINA ESF C	AVENIDA BENEDITO SEBE - 284
6871607	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE C POTIM	RUA BENEDITO SEBE - 284
5177456	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS I POTIM	RUA ARISTIDES INACIO RODRIGUES - 222
675911	SALA DE VACINA ESF DR VALLADAO	RUA BAHIA - 65
37095	ACADEMIA DA SAUDE DE POTIM	RUA JOSE TEODORO CORREA - 15
7035934	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE D POTIM	RUA EDUARDO BIANCO - S/N
918113	UBSF WALDEMIR JOSE PEDROSO	RUA ADRIANO GALVAO DE CASTRO - 411
7780214	SAMU POTIM	PRACA JOSINO RIBEIRO DA SILVA - S/N
789143	SALA DE VACINA ESF A	RUA ALENCAR CORREA DE CARVALHO - 70
6871577	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE A POTIM	RUA ALENCAR CORREIA DE CARVALHO - 70
675903	SALA DE VACINA UBS POTIM	PRACA JOSINO RIBEIRO DA SILVA - S/N
675938	SALA DE VACINA ESF DONA ECILDA	RUA EDUARDO BIANCO - S/N
4049241	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE POTIM	PADRE AGENOR MATIAS PESSOA - S/N
7035950	CENTRO DE FISIOTERAPIA DE POTIM	RUA ALENCAR CORREIA DE CARVALHO - S/N

6.2. Estimativa de custos

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a formação da estimativa de preços deste estudo, a Administração realizou pesquisa de contratações similares com base em informações extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizado como fonte oficial de consulta pública de editais e contratações administrativas. A coleta teve por objetivo identificar parâmetros referenciais compatíveis com o objeto pretendido, observando contratações realizadas por outros municípios de porte diverso:

Município	Estimativa (12 meses)	População	Custo por habitante (12 meses)	Link do Edital
Francisco Morato - SP	R\$ 3.477.646,80	165.139	R\$ 21,06	https://pncp.gov.br/app/editais/59045351000161/2026/4
Timbaúba - PE	R\$ 1.668.100,46	46.147	R\$ 36,15	https://pncp.gov.br/app/editais/11360884000101/2024/13
Itatiaia - RJ	R\$ 1.719.853,30	30.908	R\$ 55,64	https://pncp.gov.br/app/editais/31846892000170/2024/92

A apuração da média referencial observou dados de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), selecionadas por apresentarem pertinência com o objeto deste estudo.

Para fins de definição do valor estimado, adotou-se a seguinte metodologia: inicialmente, apurou-se o custo por habitante de cada contratação analisada, mediante a divisão do valor total estimado da contratação pela população do respectivo município. Na sequência, foi calculada a média aritmética dos valores por habitante obtidos. Por fim, a média resultante foi multiplicada pela população do Município de Potim/SP, de modo a se alcançar uma estimativa proporcional e compatível com a realidade local.

Valor médio por habitante considerado: R\$ 37,62.

Valor total estimado para o Município de Potim/SP: R\$ 781.254,54

7. ANÁLISE DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, VIII)

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela ampliação da competitividade, à análise da divisibilidade do objeto e à otimização dos recursos públicos, não é viável o parcelamento desta contratação, tendo em vista que se trata de um serviço especializado e integrado de software de gestão da saúde pública, cuja execução fracionada comprometeria a funcionalidade, a eficiência, a segurança da informação, a interoperabilidade entre os módulos e a plena eficácia dos resultados esperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A natureza do objeto, que envolve uma solução tecnológica única, composta por múltiplos módulos interdependentes, integrados e interoperáveis, aliada aos serviços contínuos de manutenção, suporte técnico, atualizações, capacitação e suporte legal, exige uma contratação unificada. Isso garante a padronização, a integridade dos dados, a continuidade operacional e a conformidade com os requisitos técnicos, legais e regulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS), da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e do Governo Digital.

O objeto desta contratação trata-se da locação de uma solução completa de software especializado em gestão da saúde pública municipal, capaz de atender, de forma integrada e centralizada, as diversas áreas que compõem a rede pública de saúde, incluindo: atenção primária, média e alta complexidade, regulação, controle de estoque de medicamentos, gestão de prontuário eletrônico do paciente, vigilância em saúde, gestão financeira e de faturamento SUS, entre outras.

Não há atualmente no município uma plataforma consolidada que atenda a todos esses processos de forma integrada. A contratação de um único fornecedor se faz necessária para garantir a interoperabilidade, a unicidade dos dados, o alinhamento às normativas do Ministério da Saúde, bem como a melhoria da gestão e do atendimento à população.

Diante disso, a contratação em lote único se mostra a opção mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada, uma vez que os serviços e módulos ofertados são interdependentes, exigindo uma operação centralizada, com suporte e assistência técnica especializada fornecidos diretamente pela contratada ou sua rede autorizada.

Essa abordagem também facilita o acompanhamento gerencial, a gestão dos indicadores de desempenho, a governança dos dados e a efetividade dos processos assistenciais, administrativos e financeiros da saúde pública municipal.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

(art. 18, §1º, IX)

Não há contratações diretamente interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

(art. 18, §1º, X)

A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento e gestão do Município de Potim, especialmente no que se refere às ações voltadas ao fortalecimento da organização administrativa e qualificação dos serviços públicos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A iniciativa guarda compatibilidade com o planejamento plurianual vigente, com as diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício e com a respectiva previsão na Lei Orçamentária Anual, observada a existência de dotação específica para custeio da solução pretendida.

No âmbito setorial, a contratação está em consonância com as diretrizes do planejamento municipal de saúde, que contemplam a necessidade de aprimoramento da gestão, organização das informações assistenciais e fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e controle das ações de saúde.

A adoção de solução tecnológica integrada configura medida estruturante, voltada à melhoria da capacidade administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, estando, portanto, compatível com as metas institucionais e com a estratégia de qualificação contínua dos serviços prestados à população.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação não constitui iniciativa isolada, mas sim ação coerente com o planejamento institucional e orçamentário do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, §1º, XI)

A contratação da solução tecnológica integrada para gestão das atividades da Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo promover avanços estruturais na organização administrativa, na gestão da informação em saúde e na prestação dos serviços públicos à população.

Espera-se que a implementação da solução possibilite a consolidação de uma base única e estruturada de dados relacionados aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, permitindo maior confiabilidade, integridade e rastreabilidade das informações clínicas, administrativas e epidemiológicas registradas pelas unidades de saúde.

A centralização das informações e a integração dos diferentes processos assistenciais e administrativos deverão contribuir para a redução de inconsistências nos registros, eliminação de duplicidades e diminuição de retrabalhos operacionais, promovendo maior eficiência na execução das atividades realizadas pelos profissionais da saúde e pelas equipes administrativas.

Outro resultado esperado consiste na modernização dos processos relacionados ao cadastro de usuários, agendamento de consultas, registro de atendimentos, regulação de serviços, acompanhamento clínico e demais atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde. A digitalização desses processos deverá permitir maior organização dos fluxos de trabalho, melhor gestão das agendas e maior controle sobre as atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde.

Espera-se também que a solução contribua para a otimização da gestão dos recursos humanos, materiais e tecnológicos envolvidos na prestação dos serviços de saúde, permitindo melhor acompanhamento das demandas assistenciais, maior organização das escalas de profissionais e melhor utilização da infraestrutura disponível na rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No âmbito da gestão estratégica, a solução deverá proporcionar melhores condições para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, por meio da disponibilização de informações consolidadas e atualizadas, permitindo aos gestores acompanhar indicadores assistenciais, epidemiológicos e operacionais de forma mais ágil e precisa.

Outro resultado relevante refere-se à melhoria da qualidade e da confiabilidade das informações encaminhadas aos sistemas nacionais de informação em saúde, mediante a organização adequada dos registros e a padronização dos processos de coleta e envio de dados exigidos pelas normativas do Ministério da Saúde.

A implementação da solução também deverá contribuir para a modernização da gestão documental das unidades de saúde, possibilitando a digitalização e organização eletrônica de prontuários, laudos, relatórios e demais documentos clínicos e administrativos, facilitando o acesso às informações pelos profissionais autorizados e reduzindo a dependência de registros físicos.

Adicionalmente, espera-se que a solução fortaleça os mecanismos de transparência e comunicação entre a administração pública e os usuários dos serviços de saúde, permitindo maior acesso às informações relativas a agendamentos, atendimentos, campanhas de saúde e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção da plataforma tecnológica deverá ainda favorecer o monitoramento mais eficiente das demandas assistenciais da população, possibilitando melhor identificação de situações de risco, vulnerabilidade ou agravamento de condições de saúde, contribuindo para a adoção de ações preventivas e assistenciais mais adequadas.

Por fim, espera-se que a contratação da solução contribua para o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo melhoria contínua na gestão das informações, na organização dos serviços e na qualidade do atendimento prestado à população.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(art. 18, §1º, XII)

A contratação da solução tecnológica destinada à gestão das atividades da Secretaria Municipal de Saúde apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se trata de serviço de natureza predominantemente digital, executado por meio de recursos de tecnologia da informação.

Ainda assim, a implementação da solução poderá gerar impactos ambientais indiretos positivos, sobretudo em razão da informatização e digitalização de processos administrativos e assistenciais tradicionalmente realizados por meio de registros físicos.

Entre os principais impactos ambientais positivos esperados destacam-se:

I – redução do consumo de papel decorrente da digitalização de prontuários, cadastros, registros de atendimento, formulários e relatórios administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II – diminuição da necessidade de impressão e armazenamento físico de documentos, contribuindo para a redução da geração de resíduos administrativos;

III – redução de deslocamentos físicos entre unidades de saúde e setores administrativos para transporte ou compartilhamento de documentos, em razão da centralização e disponibilização eletrônica das informações;

IV – racionalização do uso de materiais de expediente e insumos administrativos utilizados em processos manuais.

No que se refere a possíveis impactos ambientais negativos, estes se restringem essencialmente ao consumo de energia elétrica associado à utilização de equipamentos de informática necessários para operação da solução, bem como à eventual geração de resíduos eletrônicos decorrentes da substituição ou atualização de equipamentos tecnológicos ao longo do tempo.

Como medidas mitigadoras, a Administração poderá adotar boas práticas de gestão ambiental, tais como:

I – incentivo à digitalização de processos e redução do uso de documentos físicos;

II – utilização racional de equipamentos e infraestrutura tecnológica;

III – adoção de práticas adequadas para descarte ambientalmente correto de equipamentos eletrônicos obsoletos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental e tende a contribuir positivamente para práticas administrativas mais sustentáveis, especialmente pela redução do consumo de insumos físicos e pela digitalização dos processos administrativos e assistenciais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(art. 18, §1º, XIII)

Após a realização dos estudos técnicos necessários, conclui-se que a contratação da solução tecnológica destinada à gestão das atividades da Secretaria Municipal de Saúde mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada às necessidades institucionais da Administração.

O presente Estudo Técnico Preliminar analisou o contexto da gestão municipal de saúde, identificando a necessidade de adoção de ferramenta tecnológica capaz de organizar, integrar e consolidar informações assistenciais e administrativas, bem como apoiar os processos de planejamento, monitoramento e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas unidades de saúde.

Também foram avaliadas possíveis alternativas para atendimento dessa necessidade, considerando aspectos técnicos, operacionais e de sustentabilidade administrativa, tendo sido verificado que a adoção de solução tecnológica integrada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A análise realizada demonstra que a solução pretendida possui potencial para promover melhorias na organização dos processos de trabalho, na gestão das informações em saúde e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acompanhamento das atividades assistenciais e administrativas, contribuindo para o aprimoramento da capacidade institucional da Administração Pública.

Verificou-se ainda que a contratação apresenta compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário do Município, além de não apresentar impactos ambientais relevantes, conforme analisado nos tópicos anteriores deste estudo.

Dessa forma, considerando as análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação da solução proposta, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Metodologia: os riscos foram classificados por Probabilidade (Baixa/Média/Alta) e impacto (Baixo/Médio/Alto), considerando efeitos sobre a continuidade do serviço, conformidade legal (SUS/LGPD), segurança da informação, prazos de implantação e custos. Para cada risco, define-se plano de mitigação, plano de contingência (resposta), gatilhos/indicadores e responsáveis (Contratada e Administração).

Categoria do Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Operacional	Falhas na integração dos módulos do sistema com as unidades de saúde.	Média	Alto	Exigir homologação técnica prévia e testes de integração antes da implantação completa.
Tecnológico	Indisponibilidade do sistema (downtime) que comprometa os atendimentos e a gestão.	Baixa	Alto	Contrato deve prever alta disponibilidade, suporte técnico contínuo e plano de contingência.
Legal/Conformidade	Incompatibilidade com requisitos do SUS, SISAB, CNES, e-SUS ou descumprimento da LGPD.	Baixa	Alto	Incluir cláusulas contratuais que obriguem conformidade legal contínua e atualização automática do sistema.
Financeiro	Estouro orçamentário ou inexecução contratual por incapacidade financeira da contratada.	Baixa	Alto	Exigir comprovação de capacidade econômico-financeira e acompanhamento orçamentário contínuo.
Capacitação dos usuários	Resistência à mudança ou dificuldade dos profissionais em utilizar a nova plataforma.	Média	Médio	Prever etapas de capacitação, suporte contínuo e ações de engajamento interno.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Categoria do Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Segurança da informação	Vazamento de dados sensíveis de pacientes ou falhas na proteção de dados pessoais.	Baixa	Alto	Exigir aderência total à LGPD, uso de criptografia, rastreabilidade de acessos e termo de sigilo.
Continuidade do serviço	Dependência excessiva do fornecedor e risco de descontinuidade por encerramento da empresa.	Baixa	Alto	Exigir portabilidade dos dados, uso de banco de dados aberto e penalidades por interrupção dos serviços.
Ambiental (indireto)	Aumento do consumo de energia elétrica e descarte de equipamentos tecnológicos.	Baixa	Baixo	Promover boas práticas de eficiência energética e descarte ambientalmente correto de equipamentos.

14. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de bem comum, com padrões usuais de mercado e especificações objetivamente definíveis, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Potim, 23 de março de 2026.

LAURA MAGALHÃES MEIRELES

Secretária Municipal de Saúde